

Invalidez, doença não específica em lei, conforme laudo/Notificação Pericial, com proventos proporcionais, sem paridade, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista, conforme processo nº 017361/2021.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se

Gabinete do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em 3 de abril de 2025.

Kleiton da Silva Pinheiro
Presidente do Regime de Previdência Municipal - PRESSEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

PORTARIA 53/2025 - PRESSEM, 3 de abril de 2025.

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Art. 2º, Inciso I, Decreto 116/E, publicado no DOM nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o que preceitua o Artigo 17, Inciso I, da Lei Municipal 1.755/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Francisca Marta Guimarães Almeida, matrícula nº 28951, cargo: Professor/Pedagogia, classe B-03, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, doença não específica em lei, conforme laudo/Notificação Pericial, com proventos proporcionais, sem paridade, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista, conforme processo nº 017357/2021.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se

Gabinete do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em 3 de abril de 2025.

Kleiton da Silva Pinheiro
Presidente do Regime de Previdência Municipal - PRESSEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 008845/2025 (VOLUME 1)

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA VISTA/ E A PICPAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A PARA OS FINS QUE MENCIONA.

OBJETO: "prestar serviço de adiantamento de remuneração aos servidores da Prefeitura Municipal de Boa Vista, por meio de cessão de direitos creditórios decorrente de dias trabalhados, assim como do respectivo cartão de crédito para adiantamento de remuneração, desde que obedecidas as normas e políticas internas da CONSIGNATÁRIA, que concederá, se solicitado, crédito aos servidores públicos municipais da CONSIGNANTE."

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SMAG
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR)
CONTRATADA: PICPAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMEN-

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº. 8055/2024-SMO.
Espécie: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 200/SMO/GC/DPLAN/2025 (NUP.9.164131/2025).

Objeto: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE TRANSPOSIÇÃO DE TAVEGUES EM VIAS URBANS E ESTRADAS VICINAS, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR.

Modalidade: CONCORRÊNCIA Nº 90007/2024 - SRP.
Valor: R\$ 1.777.387,45 (um milhão setecentos e setenta e sete mil, trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

Unidade Orçamentária: 020901, Funcional Programática: 17 512 0040 2.125, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00, Fonte: Recursos Próprios (1.500.0000).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
CONTRATADO: COEMA CONSTRUTORA LTDA.

Data da Assinatura: 03 de abril de 2025.
2.1 Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 420 (quatrocentos e vinte) dias, contados da data de emissão da Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 111 da lei 14.133/21, sendo este encerrado a partir da emissão do termo de recebimento definitivo da obra.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
ASSESSORIA DE PROCESSOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 11492/2022/SEMGES.
Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 330-SEMGES/ASSEPRO/2024.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento à alteração da razão social e prorrogação do Contrato 330-SEMGES/ASSEPRO/2024, oriundo do processo 11492/2022, cujo objeto é Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) sob o sistema de registro de preços, a fim de atender as necessidades do Projeto Crescer.

Pelo presente instrumento, fica prorrogado a vigência do Contrato por 06 (seis) meses, a partir de 11 de abril de 2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL – SEMGES

Contratada: VERSÁTIL EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 15.316.645/0001-05
Data de Assinatura: 01/04/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
SUPERINTENDENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2025/SEMGES/PMBV

A Secretária Municipal de Gestão Social, atendendo ao item 10.1 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025/SEMGES/PMBV, torna público a desclassificação conforme quadro abaixo, e convoca o (a) remanescente do Cadastro de Reserva, visando suprir as vagas ofertadas no Instrumento Convocatório.

ORD	NOME	CPF	CARGO	ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
01	Talita Priscila da Silva Lima	###.###.132-06	Assistente	Cadastrador Social	SEMGES
02	Luzia Bento da Silva	###.###.032-76	Assistente	Cadastrador Social	SEMGES

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 4066C6DBE

